



## EDITAL Nº 002/2017 DE ELEIÇÃO DO CALEA - GESTÃO 2018-2019

### INFORMAÇÕES GERAIS

O Centro Acadêmico Livre de Engenharia Agrônômica – CALEA é uma entidade sem fins lucrativos, regido pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente, com sede na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, *Campus* de Vitória da Conquista, Estado da Bahia e foro nesta cidade, que congrega os membros do corpo discente:

- O CALEA é pessoa jurídica definida e goza de autonomia administrativa, financeira e disciplinar.
- O CALEA reconhece a Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil – FEAB, como entidade legítima de representação dos estudantes nos seus respectivos níveis de atuação e a essa entidade é filiado, reservando-se, perante ela sua autonomia.

### 1 - DA ABERTURA

A Comissão de Eleitoral do Centro Acadêmico Livre de Engenharia Agrônômica – CALEA do Curso de Engenharia Agrônômica da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, *Campus* de Vitória da Conquista, BAHIA, no uso de suas atribuições delegadas em Assembléia Geral, realizada no dia 07 de abril de 2017, torna público o Edital nº 02, de 24 de Outubro de 2017, que trata da abertura do processo eleitoral para a escolha da Diretoria do Centro Acadêmico do Curso de Engenharia Agrônômica, que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2018.

- **DA VALIDADE – PERÍODO DA GESTÃO**

O resultado da Eleição do Centro Acadêmico Livre de Engenharia Agronômica – CALEA do Curso de Engenharia Agronômica, UESB, *Campus* de Vitória da Conquista, BAHIA, previsto neste Edital, será válido para o mandato de um (01) ano.

## **1.2 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR A INSCRIÇÃO**

I. Estar regularmente matriculados no Curso de Engenharia Agronômica, UESB, *Campus* de Vitória da Conquista, BAHIA, independentemente do semestre cursado.

II. No ato da inscrição, as chapas deverão apresentar as seguintes documentações, bem como as informações, tais como:

- a) Projeto descritivo da Chapa, contendo: descrição dos membros e propostas elaboradas, sendo assinado por todos os membros da Chapa;
- b) Os nomes completos dos seus membros e suas respectivas assinaturas;
- c) Seus semestres atuais;
- d) Seus números de matrícula;
- e) Os cargos pleiteados;
- f) Cópia do comprovante de matrícula atual de todos os membros da chapa;
- g) Termo de compromisso assinado por todos os membros da Chapa;
- h) Cópia de RG e CPF de todos os membros da Chapa;

III. Preencher o formulário de solicitação de inscrição e entregá-lo no Colegiado do Curso de Agronomia (Anexo I).

**Parágrafo Único**-caso não seja possível à emissão do Comprovante de Matrícula, caberá à Comissão Eleitoral checar junto ao Colegiado do Curso. Todos os candidatos que compõem uma chapa deverão trazer estes documentos. A homologação da chapa só será efetuada mediante a documentação completa no ato da inscrição e preenchimento dos cargos pretendidos. Estará sujeita à impugnação a chapa que tiver comprovada a falsidade ideológica na documentação. Assim a Homologação será fixada nos corredores do Módulo Luisão, Colegiado e C.A.

## **2 - CONSELHODIRETOR DO CALEA**

Para efetuar a inscrição, as chapas para compor o conselho diretor do CALEA deverão ter no mínimo nove (09) integrantes oficiais, sendo preenchidos os cargos mínimos de:

- Coordenador Geral;
- Coordenador (a) de Assuntos Acadêmicos;
- Coordenador (a) de Ciência e Tecnologia;
- Coordenador (a) de Comunicação e Divulgação;
- Coordenador (a) de Finanças;
- Coordenador (a) de Esporte e Cultura;
- Coordenador (a) de Administração e Organização;
- Coordenador (a) de Movimentos Sociais;
- Coordenador (a) de Formação Estudantil e Suplentes.

*Parágrafo Único* caso nenhuma chapa se candidate à eleição para diretoria do CALEA, será convocada Assembleia Geral dos Estudantes do curso para convocação de novas eleições.

## **3 – INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas no período de 18 a 22 dezembro de 2017 e deverão ser realizadas no Colegiado de Agronomia, *Campus* de Vitória da Conquista, das 08h30min às 12h00min (sem prorrogação).

*Parágrafo Único* No último dia, 22 de dezembro de 2017, só será válida as inscrições realizadas até às 12:00min.

## 4 - CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral estender-se-á, conforme os termos do Regimento Eleitoral, do dia 18 de dezembro 2017 a 08 fevereiro de 2018 Entendem-se por campanha: distribuição, exposição/fixação pública e/ou reprodução de materiais visuais para a promoção das chapas; manifestações e/ou atos públicos de promoção das chapas. Assim sendo, as atividades de campanha devem ser encerradas no dia 08 de fevereiro de 2018.

~~Parágrafo Único~~ é vedada a distribuição de brindes por parte da (s) chapa (s) ou de seus seguidores. Em caso de descumprimento comprovado, a chapa terá sua inscrição cassada.

### 4.1 DEBATE

Como ato democrático, será realizado um debate dia 08 de fevereiro de 2018 **(quarta-feira) às 11h00min, no Auditório I do Luisão** (é obrigatória a presença de todos os membros da Chapa).

## 5 – ELEIÇÃO

No dia 15 de fevereiro de 2018 **(quinta-feira)** será realizada a eleição no módulo Luisão das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (sem prorrogação).

### 5.1 NORMAS DA ELEIÇÃO

- I. Só terão direito ao voto os alunos devidamente matriculados no curso e portando um documento com foto.
- II. O voto é secreto e as eleições serão realizadas por chapa e não por cargo.
- III. Será considerada eleita à chapa que obtiver a maioria simples dos votos a seu favor, sendo esta maioria referente a 50 % mais um do total de alunos matriculados no curso de Agronomia.
- IV. Em caso de empate entre duas chapas concorrentes será marcada nova eleição, com mais sete dias para campanha; e no caso de ter mais de duas

chapas concorrentes a nova eleição só será feita com as duas primeiras chapas que receberam a maioria de votos.

V. Caso concorra uma só chapa, ela será considerada eleita se obtiver a maioria simples dos votos ao seu favor.

VI. Para exercício do voto, a mesa distribuirá cédulas devidamente rubricadas pelos representantes das chapas e pelo representante da mesa.

VII. Antes de votar, o aluno deverá assinar, no local correspondente a seu nome, em uma lista contendo os nomes de todos os discentes matriculados no curso no ato da eleição.

VIII. Antes de proceder à apuração dos votos, a mesa verificará se confere o número de células contidas nas urnas com o número de votantes. Não coincidindo, repetir-se-ão as eleições.

IX. Em caso de dúvidas entrem em contato com a comissão eleitoral.

## **6 - RESULTADOS DA ELEIÇÃO E POSSE**

A chapa eleita será conhecida no mesmo dia da eleição **16 de fevereiro de 2018 (sexta-feira)** após a contagem dos votos. O resultado será divulgado no Centro Acadêmico de Agronomia.

A posse será realizada no dia **19 de fevereiro de 2018** na no módulo Luisão às 11h00min.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - Compete exclusivamente ao DISCENTE se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo Edital nº 02/2017 – Comissão Eleitoral, para concorrer às eleições do CALEA de acordo com o item 1.2.

II - É de responsabilidade exclusiva do DISCENTE a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Eleitoral de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para efetivação da inscrição da chapa.

III - É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do CALEA, UESB e/ou Murais do C.A, eventuais alterações referentes ao Processo Eleitoral de que trata este Edital.

IV - A inscrição do candidato no Processo Eleitoral de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.

V - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital e nos avisos oficiais que a Comissão Eleitoral venha a divulgar poderá acarretar no cancelamento da inscrição da chapa.

VI - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Eleição do CALEA.

## COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, eleita no dia 07 de abril de 2017 para organizar e regularizar o EDITAL 02/2017, assina esse documento, respondendo legalmente as atribuições delegadas, conforme a aprovação em Assembléia Geral.

Vitória da Conquista, Bahia, 18 de dezembro de 2017.

---

*VICTOR ROSÁRIO DE NOVAIS*  
*Email: **victor\_rs20@live.com***  
*Eng. Agrônômica/UESB*  
*Matricula Nº 201210980*

---

*ANDRESSA GONÇALVES CORDEIRO*  
*Email: **andressagoncalvescordeiro@hotmail.com***  
*Eng. Agrônômica/UESB*  
*Matricula Nº 201620483*

---

*JAINÉ BARROS DE OLIVEIRA*  
*Email: **jainebarros@outlook.com***  
*Eng. Agrônômica/UESB*  
*Matricula Nº 201620478*

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES**

<b>NOME DA CHAPA</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO</b>	<b>C.P.F</b>

**INSCRIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>TURMA</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
Coordenador Geral			
Coordenador (a) de Assuntos Acadêmicos			
Coordenador (a) de Ciência e Tecnologia			
Coordenador (a) de Comunicação e Divulgação			
Coordenador (a) de Finanças			
Coordenador (a) de Esporte e Cultura			
Coordenador (a) de Administração e Organização			
Coordenador (a) de Movimentos Sociais			
Coordenador (a) de Formação estudantil			
1º SUPLENTE			
2º SUPLENTE			
3º SUPLENTE			

-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>RESP. INSCRIÇÃO DA CHAPA</b>	<b>NOME DO FUNCIONÁRIO QUE EFETOU A INSCRIÇÃO</b>	<b>DATA DA INSCRIÇÃO</b>